# LEI 647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À AVP – ASSOCIAÇÃO VEREDA DA PONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei*

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal de Riachinho - MG a AVP - Associação Vereda da Ponte, entidade pública sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 26.691.339/0001-75.

**Art. 2º** - Com esta declaração a referida entidade passa a gozar de todos os benefícios legais.

**Art. 3º** - A presente Lei não gerará custos ou obrigações pecuniárias para os cofres públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/MG, 20 de setembro de 2018.

**LIEDSON SILVA MARTINS**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003
EM 20 / 09 / 2018
ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração